



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ  
CNPJ: 01.684.184/0001-19  
CONTROLE INTERNO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1305001/2024**  
**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-270501**  
**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 130601/2024**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

A Sra. **Ormandina dos Santos Neves**, responsável pelo Controle Interno da **Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá**, nomeada nos termos da Portaria nº 072/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2024**, que analisou integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305001/2024**, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-270501**, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, respeitando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as regras estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), assim como, serviços voltados a Gestão de Pessoal (E-Social, Folhas de Pagamento e suas Obrigações Acessórias), também serão prestados serviços de Alimentação das Informações no Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAPI em atendimento a Resolução Administrativa nº 18/2018 – TCM/PA e a geração, transmissão e acompanhamento dos eventos da EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais) e da DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades), em atendimento as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil – RFB nº 2.043/2021 e RFB nº 2.005/2021, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, com base nas regras insculpidas no art. 74, inciso III, alínea “c” e §3º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2024, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**CNPJ: 01.684.184/0001-19**  
**CONTROLE INTERNO**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santo Antônio do Tauá/PA, 13 de junho de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

---

**Ormandina dos Santos Neves**

Controle Interno

Portaria nº 072/2023